



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 182/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA W. AMARAL ATACADISTA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **W. AMARAL ATACADISTA LTDA.**, representada pelo Sr. Marcus Wardil Amaral, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/08/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.996/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidas as quantidades dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ADITADA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ABACAXI	KG	28,00	2,45	68,60
2	ABOBORA SECA	KG	20,00	2,00	40,00
3	ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	84,00	4,00	336,00
5	ALFACE	KG	40,00	3,50	140,00
7	BANANA PRATA	KG	62,00	2,55	158,10
10	BETERRABA	KG	20,00	2,50	50,00
12	CENOURA	KG	125,00	2,15	268,75
17	LARANJA PERA	KG	180,00	1,25	225,00
18	MAÇÃ	KG	209,00	4,45	930,05
19	MAMÃO FORMOSA	KG	89,00	2,45	218,05
21	MARACUJÁ AZEDO	KG	30,00	4,70	141,00
22	MELANCIA	KG	100,00	1,70	170,00
23	OVO BRANCO GRANDE	DUZIA	1099,00	3,10	3406,90
24	REPOLHO	KG	40,00	1,50	60,00
13	CHUCHU	KG	60,00	1,75	105,00
14	COUVE MANTEIGA	KG	87,60	4,35	381,06
20	MANDIOCA	KG	4,00	1,60	6,40
8	BATATA	KG	267,60	1,40	374,64
6	BANANA NANICA	KG	18,00	1,90	34,20

TOTAL 7.113,75



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global de que trata a cláusula 3.1 do contrato original fica acrescido em R\$ 7.113,75 (sete mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos), representando um acréscimo de 6,33% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

15 OUT. 2010

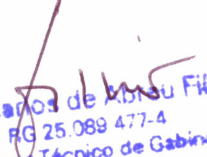
Ubatuba,


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


W. AMARAL ATACADISTA LTDA.
Marcus Wardil Amaral

TESTEMUNHAS:

1ª 
Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFF/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª 
LUIZ CARLOS DE JESUS FILHO
RG 25.089.477-4
Assessor Técnico de Gabinete